



## TERMO DE CREDENCIAMENTO



### TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024/SMS-CHP

**O MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº141, Centro - CEP: 62.184-000, CARIRÉ-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sr(a). **RAILA AGUIAR PORTELA**, Secretária Municipal doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a Proponente **F FABIO BARROS PARENTE - ME**, Pessoa Jurídica, residente na Rua Belarmina Rodrigues, Nº 72 Centro, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, CEP 62.184-000, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO FABIO BARROS PARENTE**, portador da Carteira de Identidade nº 249122892, expedida pelo SSP, e CPF nº 703.342.933-91, doravante denominado **EMPRESA CREDENCIADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é celebrado em decorrência do **Processo Administrativo de Chamamento Público Nº 002/2024/SMS-CHP**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2024/SMS-CHP**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 14133/21 - Lei das Licitações Públicas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto proceder ao **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

ITEM	ITEM	QTD	VALOR	TOTAL
1	ABO	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
2	ÁCIDO ÚRICO	504	R\$ 1,85	R\$ 932,40
3	AMILASE	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
4	ASLO	252	R\$ 2,83	R\$ 713,16
5	BAAR	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
6	BETA HCG	204	R\$ 7,85	R\$ 1.601,40
7	BILIRRUBINA	360	R\$ 2,01	R\$ 723,60
8	CÁLCIO	360	R\$ 1,85	R\$ 666,00
9	CLEARANCE DE CREATININA	204	R\$ 3,51	R\$ 716,04
10	COAGULOGRAMA	540	R\$ 2,73	R\$ 1.474,20
11	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
12	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12	R\$ 2,73	R\$ 32,76
13	COPROLOGICO FUNCIONAL	240	R\$ 3,04	R\$ 729,60
14	COMBS INDIRETO	108	R\$ 2,73	R\$ 294,84
15	DOSAGEM DE CREATININA	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
16	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	360	R\$ 43,13	R\$ 15.526,80



17	DOSAGEM DE PROTEÍNAS 24HORAS	120	R\$ 2,04	R\$ 244,80
18	DOSAGEM DE UREIA	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
19	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	240	R\$ 5,41	R\$ 1.298,40
20	EPF	204	R\$ 1,65	R\$ 336,60
21	FATOR REUMATOIDE	360	R\$ 2,83	R\$ 1.018,80
22	FATOR RH	300	R\$ 1,37	R\$ 411,00
23	FERRITINA	540	R\$ 15,59	R\$ 8.418,60
24	FERRO SÉRICO	360	R\$ 3,51	R\$ 1.263,60
25	FSH	240	R\$ 7,89	R\$ 1.893,60
26	GLICEMIA DE JEJUM	2100	R\$ 1,85	R\$ 3.885,00
27	GLICEMIA POS PRANDIAL	204	R\$ 6,55	R\$ 1.336,20
28	GGT	540	R\$ 3,51	R\$ 1.895,40
29	HBsAG	540	R\$ 18,55	R\$ 10.017,00
30	HEMATOCRITO	492	R\$ 1,53	R\$ 752,76
31	HEMOGLOBINA	492	R\$ 1,53	R\$ 752,76
32	HEMOGLOBINA GLICADA	4032	R\$ 7,86	R\$ 31.691,52
33	HEMOGRAMA COMPLETO	7560	R\$ 4,11	R\$ 31.071,60
34	INSULINA	108	R\$ 10,17	R\$ 1.098,36
35	LH	240	R\$ 8,97	R\$ 2.152,80
36	LIPASE	204	R\$ 2,25	R\$ 459,00
37	MAGNÉSIO	540	R\$ 2,01	R\$ 1.085,40
38	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	540	R\$ 17,16	R\$ 9.266,40
39	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HIV1 + HIV2	540	R\$ 10,00	R\$ 5.400,00
40	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	156	R\$ 1,65	R\$ 257,40
41	POTÁSSIO	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
42	PROLACTINA	540	R\$ 10,15	R\$ 5.481,00
43	PROTEÍNA C REATIVA	540	R\$ 2,83	R\$ 1.528,20
44	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
45	PROTEINÚRIA	204	R\$ 2,04	R\$ 416,16
46	PSA	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00
47	RUBEOLA IGG	540	R\$ 17,16	R\$ 9.266,40
48	RUBEOLA IGM	540	R\$ 17,16	R\$ 9.266,40
49	SÓDIO	540	R\$ 1,85	R\$ 999,00
50	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM	240	R\$ 18,55	R\$ 4.452,00
51	SUMÁRIO DE URINA	1896	R\$ 3,70	R\$ 7.015,20
52	T3	480	R\$ 8,71	R\$ 4.180,80
53	T4	480	R\$ 8,76	R\$ 4.204,80
54	TESTE COOMBS INDIRETO PARA RH	72	R\$ 2,73	R\$ 196,56

55	TGO	540	R\$ 2,01	R\$ 1.085,40
56	TGP	540	R\$ 2,01	R\$ 1.085,40
57	TOXOPLASMOSE IGG	540	R\$ 16,97	R\$ 9.163,80
58	TOXOPLASMOSE IGM	540	R\$ 16,97	R\$ 9.163,80
59	TOT LACTOSE	108	R\$ 6,55	R\$ 707,40
60	TRIGLICERIDEOS	540	R\$ 3,51	R\$ 1.895,40
61	TSH	480	R\$ 8,96	R\$ 4.300,80
62	TTGO	540	R\$ 3,63	R\$ 1.960,20
63	URINOCLTURA	540	R\$ 5,62	R\$ 3.034,80
64	VDRL	540	R\$ 4,10	R\$ 2.214,00
65	VHS	204	R\$ 2,73	R\$ 556,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 229.284,24</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente termo de credenciamento terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2. Os contratos decorrentes deste termo obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 105 da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do processo de chamada pública e da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada.

4.2. Serão obrigações do **CREDENCIADO**:

- a) manter-se disponível para execução dos serviços durante todo o prazo de credenciamento, de forma a assegurar os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do credenciamento;
- b) manter seus dados permanentemente atualizados, durante o prazo de vigência do credenciamento;
- c) assinar o termo de contrato quando convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação;

### CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o presente termo de credenciamento celebrado, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal Nº 14133/21.

5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A assinatura do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo **TERMO DE CONTRATO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



7.1. O foro da Comarca de Cariré é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no artigo 151 da Lei 14133/21 de 1º de Abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cariré-CE, 05 de abril de 2024.

**RAILA AGUIAR PORTELA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA  
DE SAÚDE  
CREDENCIANTE

**F FABIO BARROS PARENTE - ME**  
CNPJ: 12.805.550/0001-67  
FRANCISCO FÁBIO BARROS PARENTE  
CPF: nº 703.342.933-91  
EMPRESA CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

1. Cinthia de Holanda Telen CPF: 065.794.373-83

2.  CPF: \_\_\_\_\_

082.736.003-63